



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1516/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 30.254,67 (trinta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.244.0032.1.212.000 – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3188)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3189)

R\$ 29.754,67 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o Superavit Financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2016, do recurso 1123 – ACESSUAS no valor de R\$ 30.254,67 (trinta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.478/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 11 de julho de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de julho de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração